ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 8 DE JULHO. NUMERO 145

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipogr. fia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-S. *Procopio*-Aud. do O. do Cr. de m., do Ch. do O. do C., e do V. G. de t.-P. as 9 h. 42 m. da m.
3.ª - *S. Cyrillo*- Rel.am, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 10 h. e 30 m. da m.
4.ª - *S. Silvano*- Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 11 h. e 18 m. da m.
5.ª - *S. Sabino*- Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. aos 6 min. da t.
6.ª-*S. Nabor*- Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. aos 54 m. da t.
Sabbado-*S. Anecleto*- Rel.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar a 1 h. 42 m. da t.
Dom.º - *S. Boaventura.* Pr. as 2 h. 30 m. da t.

RIO DE JANEIRO.

Proposta apresentada a Augusta Camara dos Senhores Deputados, no dia 13 do corrente, pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação.

A Estreiteza de meios de subsistencia, á q' se achão reduzidos os Officiaes de 1.ª Linha do Exercito, por isso que seus soldos não são sufficientes para fazer face as despezas indispensaveis á sua manutenção, attenta a carestia dos viveres; aggravando-se cada vez mais pela remota esperança de accessos, que por muito tempo não poderaõ ter lugar no Exercito; o augmento de ordenado e vencimentos, que a Assemblea Geral Legislativa tem concedido a muitos dos Empregados das Repartições da Publica Administração, para melhorar a sua sorte e condição, quando desvelados se empregão no serviço, e não podem haver de outra parte a decente subsistencia; impõe um dever ao Governo de chamar a vosso attenção para melhorar a sorte daquelles mui dignos Servidores da Nação; os Officiaes do Exercito em geral. Por isso a Regencia, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, me authoriza á traser a vossa presenca a seguinte:

Proposição.

Art. 1.º Todos os Officiaes Militares empregados nos Corpos do Exercito, Commandos de Armas, Quarteis Geraes, Fortalezas, e Estabelecimentos Militares, bem como os Commandantes das Classes, terão, alem de seos soldos e mais vencimentos marcados por Lei, mais metade do soldo respectivo, como gratificação addicional, em quando estiverem empregados: o que deverá desde ja ter lugar provisoriamente, até que uma Ordenança especial marque os Soldos e mais vencimentos do Exercito.

Art. 2.º Os Officiaes de 1.ª Linha desempregados não serão chamados á serviço algum; poderaõ residir na Provincia que mais lhes convier; e obteraõ Licenças com todos os vencimentos.

Art. 3.º Os Officiaes que estando empregados na forma do Art. 1.º, quizerem Licenças, as poderaõ obter sem soldo e vencimento de tempo.

Paço em 13 de Maio de 1833.—*Antero Joze Ferreira de Britto.*

ARTIGO DE OFFICIO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Ill.mo e Ex.mo Snr.—Forçoso é ainda remontar-me a Officio, que em 18 do mez proximo findo dirigi a V. Exc. enformando o requerimento de Manoel Joze de Castro Araujo prezo por conivente com os Salteadores, onde com evidencia mostrava a razão porque havia lancado mão de medidas, que se conformão com a arte da Guerra, com as circunstancias presentes, e porque não o tinha entregue ao Foro competente, informacão que mereceu o despacho de V. Exc. de 5 do corrente, e que produzio o meu Officio de 11 tãobem deste mez encaminhado a V. Exc., fasendo algumas reflexões a cerca de outros presos em identicas circunstancias, e que deverião ser imediatamente remetidos aos Juizes de Paz respectivos, se ainda antevendo más consequencias não esperasse ulterior deliberação de V. Exc. Agora porem vem de me ser a prezentado o despecho de V. Exc. de 7 do mez em andamento proferido na suplica de Francisco da Rocha Machado, que vai ter efectiva execucão pela parte que me toca, e com quanto conheca que o despacho de V. Exc. é fundado em Ley para mim não desconhecida; toda via á vista do que expús em os citados Officios ainda julguei do meo dever como Authoridade Militar incumbida de chamar a ordem os facciosos, e de restabeler o socego na Provincia levar ao conhecimento de V. Exc. novas reflexões, que no meu fraco intender devem ser acolhidas. Primeiramente notarei, que sendo os prezos de semilhante naturesa entregues ao Foro Judiciario pela falta de provas são postos em liberdade, não porque sejão innocentes; porem sim por não haver quem deponha de seus criminosos factos perante o Tribunal competente, reciosos que um dia avista da impunidade tais homens assim soltos não venhão a riagir sobre aquelles que amantes do socego, e da Lei promoverão suas capturas. Se um Individuo prezo no centro da Capital praticando actos não apoiados na Lei avista de testemunhas sucede ser solto seguramente por falta de provas, como sempre está acontecendo e todo o Pernambuco sabe, como o não será um homem que é encontrado no meio das matas, ou transitando por caminhos pouco trilhados, e que se comunicão com os lugares occupados pelos malvados por uma partida ou guerrilha, que delle não tem conhecimento algum, mais do que probabilidade de ser saltiador, ou conivente, como acontece com o prezo Roxa Maxado, que tendo-se aqrezentado logo no principio da chegada das nossas forças, e listado para o serviço na conformipade dos mais ordenancas desapareceo, e depois de longo tempo foi preso em o Piquete da Macaxeira

O caso é que este homem tinha comunicação com os saltiadores porem ninguem irá jurar contra elle, pelos motivos expendidos, e afinal apresentara com atestados, e testemunhas a sua conducta isempta de mancha, porque para incobrir o crime sempre a protetores, e d'aqui nasce a impunidade, e o quebrantamento da Lei, que com razão tanto se envoca. Ella prohibe que se tenha em prizão homens sem culpa formada e no intanto uns poucos de Individuos reconhecidos Saltiadores inimigos do Brazil, e da publica tranquilidade; e que por esse motivo forão prezos passaraõ a serem soltos para novamente nos fazerem a Guerra como tem acontecido e vai diariamente sucedendo. O numero de quasi 1000 apresentados nos diversos Pontos existem por ventura, não se passarão muitos novamente para o partido que acabarão de abandonar? Sim passarão-se, levando aos nossos inimigos seus comparces nocções exactas do estado do Acampamento e hoje nos fazem a Guerra. Tudo isto Ex.^{mo} Snr. são puras verdades bazeadas na expetiencia, e que a se por a Lei em seu inteiro vigor para com homens da natureza dos mencionados, baldados se tornarião os nossos esforços. Dous são os casos de que lanço mão para provar a urgencia das medidas que tenho empregado. Se o terreno occupado pelos Saltiadores na prezente época convém ser puliciado e entregue sua seguranca aos Juizes de Paz, ou não. Se pela afirmativa é inutil a existencia de uma Forca armada devidida em Corpos, com seus respectivos Commandantes, e diversos Commandantes de Forcas e Destrictos com despendio da Fazenda Publica, tudo sob a direccão de um Commandante d'Armas com formalidade de Guerra, e então deveria parte d'essa mesma Forca ser devidida pelos Juizes de Paz a quem ficassem sugeitas para desta maneira manterem o socego, e chamarem a Ordem os facciosos com todos os quizitos marcados na Lei, e se pela negativa (com o que inteiramente me conformo, pois reconheço o estado da Provincia) mister se faz a Força, Commandantes de Destrictos, Commandantes de Corpos, e tudo o mais que a Arte da Guerra e a experiencia nos ensina, e operando essa mesma Força de momento para todos os lados, conforme as circunstancias, as formalidades da Lei de necessidade sofrem quebra, e o querer exigi-las em toda a sua plenitude, no territorio em que se opera nada menos rezultaria que o nenhum fructo dos nossos penosos trabalhos; nossos inimigos zombando d'est'arte das medidas empregadas para o restabelecimento da paz trabalharaõ com afinco em destruilas. Eu conheço que a Lei deve prezidir as nossas acções; mas tambem conheco, que quando se tracta da salvacão da Patria, medidas energicas e efficases devem ser postas em execução para afastala do abysmo, medidas, que a Suprema Lei da necessidade reclama: o Tit. 8, Art. 179 § 35 do nosso Codigo fundamental tanto tem em vistas esta verdade, que em casos analogos ao prezente, e em que a Patria corre eminente perigo faculta a suspensão de garantias. Por ventura não está a Patria em perigo se remedios fortes não fizerem baqueiar a facção Saltiadora, que os inimigos do Brasil olhão para ella, como para o principio conservador dos seus planos, e do antigo systema do Governo? Medite V. Exc. um pouco no estado melindroso da Provincia, e milhormente conhecerá se convém, ou não providencias energicas quais as que tenho apontado para faser imperar a Lei, essa Deusa a quem devemos tributar adorações, e se me é licito direi, que é preciso feixar os olhos por algum tempo a certas couzas para se conseguir tão justos fins. Acredito finalmente a vista de quanto tenho exposto, que tenho cumprido com o meu dever, falando a V. Exc. com franquesa, direito, que me é concedido, embora minhas reflexões, produzão, ou deixem de produzir bom resultado, restando-me a gloria, que nada hei poupado para prevenir consequencias desagradaveis, e libertar a minha Patria dos monstros que a querem devorar, e que a um anno nos fasem cruenta Guerra. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco na Povoacão d'Agoa Preta 20 de Junho de 1833—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Zeforino dos Santos, Prezidente da Provincia. Assignado Joaquim Joze da Silva Santiago Commandante das Armas.

ILLm. e Exm. Snr.—Por Sentença de Conselho dos Jurados de 26 do mez passado, e confirmação do Juiz de Direito, foi condemnado o Soldado Antonio da Costa Braga, na parte minima do art. 10.º do Decreto Regulamentar deste Corpo, e á vista do art. 16 do mesmo Decreto foi dimittido; em consequencia o mandei apresentar ao chefe de Policia para lhe dar destino; respondeo-me que não era com elle, e sim com o Juiz Municipal, e como esta Authoridade todavia não está eleita, cumpre me levar ao conhecimento de V. Exc. a fim de me exclarecer a quem devo mandar entregar dito Braga. Deos Guarde a V. Exc.—Quartel dos Municipaes Permanentes 6 de Julho de 1833—Illm. e Exm. Snr. Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Provincia—Francisco Antonio de Sa Barreto, Commandante Geral.

NOTICIAS DO INTERIOR.

TIvemos noticias do acampamento de Panellas, e dos circunsvisinhos até o dia 27 de Junho. Os cabanos, que desde algum tempo se não deixavão ver por aquelles arredores, forão encentrados em um racho no dia 16 de Junho, proximos ao ponto de Quipapá. Immediatamente, que lhe fez fogo a nossa tropa fugirão em debandada deixando 5 mortos; porem mais mestres dos caminhos, vierão-se por de emboscada aos nossos, e nos matarão 1 Soldado, e ferirão outro. Em outra occasião atacarão tambem aos nossos Soldados, que tinhão ido prover-se de milho, e atirarão do lugar de Boa-vista perto de Panellas sobre 5 Soldados, que vinhão adiantados dos quaes matarão 1 Municipal, e ferirão outro; e poserão-se immediatamente em fuga de sorte, que quando dahi a pouco tempo forão perseguidos, já não forão encontrados. Finalmente foi por um Soldado Municipal encontrado em uma caza o celebre facinoroso Manoel Colete, successor de Antonio Themoteo, homem estupido, porem audaz e emprehendedor, sobre o qual fez aquelle fogo, e foi depois achado morto, tendo-lhe apenas o tir fracturado o braço; porem acabando-o de o matar alguns cabanos apresentados, receosos de se comprometerem por sua cauza. Assim acabou este malvado terror daquelles lugares, o que foi motivo de prazer para todos os nossos, que esperão, que mortos os chefes, se finde, e aniquille esta quadrilha de facinorosos.

EDITAL.

Rodolfo João Barata de Almeida, Fiscal deste Bairro de Santo Antonio do Recife etc.

FAz saber pela segunda, e ultima vez, aos proprietarios de tanques de vender agoa, que da data d'este a 8 dias deveraõ impreterivelmente mudar dos mesmos tanques as torneiras de bronze, por serem sũmamente damnosas á Saude Publica; podendo-as substituir com outras de páo, ou ferro; e por a falta de cumprimento do presente Edital, sofreraõ as penas cominadas no § 4.º do Titulo 6.º das Posturas Municipaes. E para que chegue a noticia á todos manda pu-

blicar o presente pela Imprensa, e affixal-o nos lugares do costume. Bairro de Santo Antonio 8 de Julho de 1833. Eu Francisco Amancio Martins o escrevi.

Rodolfo João Barata de Almeida.

CAIXA ECONOMICA — 1833.

JUNHO 30—Dinheiro recebido até hoje em 6775 acoens a 200 rs.	1:355$000
« « Dispezas em Livros &c. ...	44$500
Liquido Rs.	1:310$500
1832.	
Dezembro 10 —Por letra descontada neste dia de Rs. 1:625$000 com data de 26 de Maio 1832 a 1 ½ p.^cto tendo a vencer 13 mezes e 6 dias..............	1:303$250
Dinheiro em caixa	7$250
Pela letra assima que se vence em 16 de Janeiro de 1834................	1:625$000
Em Caixa Rs.	1:632$250

João Pires Ferreira.
Thezoureiro.

ANUNCIOS.

O Snr. Inspector interino da Fazenda desta Provincia manda publicar que a arrematacão da Capatazia, e Guindastes d'Alfandega, anunciada pelo Edital de 29 de Maio ultimo para os dias 28 de Junho passado, 1.º, e 3.º do corrente hade concluir-se em 12 d'este mez. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 6 de Julho de 1833.

No impedimento do Official Maior.
Ignacio dos Santos da Fonceca.

Avisos do Correio.

A Sumaca *Santa Rita Carlota* de que he Mestre Joze Joaquim Alves sai para o Aracaty no dia 15 do corrente.

☞ A Escuna *Bella Maria* recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 8 do corrente pelas 9 horas da manhã.

☞ O Correio terrestre de Agoa-Preta sai hoje 8 do corrente ao meio dia, conduzindo tão bem as correspondencias para as Agencias de Serinhem, e Rio Formozo.

☞ O Correio terrestre da Parahiba sae hoje ao meio dia.

Navios a carga.

Para Santos.

SAI com a maior brevidada possivel o Brigue Escuna Brasileiro *Conceição*, fundiado defronte do Forte do Mattos: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao Capitão abordo, ou no armazem de Joze Luiz Gonçalves, junto ao arco da Conceição.

Leilão.

JOÃO Carroll & C.ª fazem leilão Quarta feira 10 do corrente, de bolaxinha, e manteiga; em seu armazem, rua da Cruz n.º 41, pelas 10 horas da manhã.

Vendas.

VENDE-se ou troca-se uma morada de caza terrea sita na Cidade de Olinda rua da Biquinha de S. Pedro, por outra em S. Antonio, ou Boa-vista: na rua da Praia esquina do Lessa.

☞ Uma porção de cevada, chegada ultimamente: abordo do Brigue Espanhol 5 amigos, á falar com o Capitão.

☞ Uma banca de abrir, de jacarandá, imbutida, forrada de pano fino, e em bom estado por 12$ reis; um relogio caixa de ouro, com corrente sem defeito algum por 50$ reis; e outro dito sabonete caixa de prata ainda novo, em muito bom estado por 16$: na rua de S. Rita nova D. 21.

☞ Os utencilios de uma padaria em bom uzo: na rua do Rangel D. 33.

☞ Boa farinha de mandioca, e por preço commodo: no escriptorio de Antonio Joze de Magalhães Bastos defronte de Palacio.

☞ Salitre em sacas, e potassa Americana nova: em caza de Mathues & Forster na rua da Cruz n.º 56.

☞ Uma escrava de angola, 20 annos: a ilharga de S. Pedro n.º 21.

☞ Vende-se, ou troca-se uma venda, na rua Velha D. 32, por outra que tenha commodos para familia: na mesma.

☞ Farinha de mandioca de Santa Catharina por preço commodo: no armazem de Luiz Joze Gonçalves junto ao arco da Conceição.

☞ Bixas muito boas chegadas proximamente de Lisboa: na venda de garapa do pateo do Hospital do Paraizo.

☞ Uma escrava de Nação, cozinha o diario de uma caza, engoma liso, e lava de varrela: na rua do Aragão D. 38.

☞ Um carneiro manço; no beco da Florentina D. 6.

☞ Vende-se, ou alluga-se uma podaria com os seus pertences, na rua das 5 Pontas D. 19: na mesma.

☞ Uma preta sem vicios, boa cosinheira, engomadeira, e faz todo o arranjo de uma caza: na rua Direita D. 46.

☞ Um escravo de nação rebollo, bom caiador, e tambem trabalha de pedreiro, e pintor, por preço commodo: no pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares confronte ao oitão da Igreja.

Compras

O Livro intitulado—Guarda Livros Moderno: na rua do Queimado loja D. 9.

☞ Uma venda com poucos fundo sendo no bairro de Santo Antonio, atterro, ou praça da Boa-vista: anuncie.

☞ Compra-se ou troca-se por uma criolinha, uma negra idoza, sem molestia alguma: anuncie.

☞ Escravos officiaes de pedreiro, e carpinas: na rua do Collegio D. 9, 1.º andar.

☞ Fatos antigos de qual quer fazenda que sejão, e mesmo modernos uzados, fazendas de lan, e sedas mesmo mofadas: a fallar com João Joze Ferreira de Freitas rua dos Quarteis D 14.

Alugueis.

ALLUGA-se uma caza de esquina com duas frentes, a quem comprar um armazem de venda que na mesma existe por ter commodos para o mesmo trafico, e morada para uma grande familia: nas 5 Pontas beco do Di[illegible]ue D. 9.

Arrendamento.

ARRENDA-se um sercado para ter vacas, na estrada do Arraial, com cercas e porteiras novas, madeira

para renovar as mesmas, curral, e caza de pretos coberta de telha: na rua da Aurora n.º 9.

☞ Uma casa com quatro camarinhas, 2 sallas, cosinha fora, quintal bastante grande, e com arvoredos, e cacimba, tendo o quintal sahida para a maré: no atterro da Boa-vista sobrado de um andar D. 63.

Perdas.

NO dia 7 do corente desapareceo um molatinho acabocolado, de 10 a 11 annos, cabelo corrido, e meio louro, com falta de 2 ou 3 dentes na frente, barrigudo, e da-lhe o mal de gota coral: quem delle souber dirija-se a rua do Crespo D. 11, que será recompensado.

Furtos.

NO mez de Junho proximo passado furtarão a Nicôlão Rodrigues dos Santos França e Leite 2 moleques, a saber, um de nome Antonio, nação canssange, 16 a 18 annos, alto, delgado, bem preto, beicos vermelhos, com uma pinta branca no beico de baixo, e uma excrescencia de carne debaixo da barba. Outro de nome Braz, nação mossanbique, baixo, grosso, 14 a 15 annos, olhos grandes, rosto redondo, tem uma marca na testa formando um c virado para baixo: quem os achar e avisar ao anunciante será premiado, e maior premio terá declarando o ladrão que os furtou.

Avizos particulares.

PERCIZA-se de um conto de reis a juros de dois por cento ao mez, com hipoteca em escravos, ou boas firmas, pelo tempo de um anno: anuncie.

☞ Quem percisar de uma ama de casa; dirija-se ao principio da rua de Ortas, na loja do sobrado defronte de um portão.

☞ Quem quizer allugar pretas, e molecques, do meio dia para tarde, para venderem azeite de carrapato a c 2$240, pagando-se 320 por cada canada, ficando os Snrs. responsaveis pelos ditos: nas 5 Pontas da parte do poente casa de vidraca D. 53.

☞ Percisa-se fallar ao Snr. Antonio Henrique da Cunha, a negocio do seu interesse: na rua de S. Rita Nova D. 21.

☞ Quem anunciou percisar de uma ama de caza, que seja desempedida de tudo, e que dê fiador á rua conducta; anuncie.

☞ João Monteiro d'Andrade Malvinas mandado partir para o Acampamento de Agoa Preta não lhe he possivel por falta de tempo despedir-se pessoalmente de todas aquellas pessoas a quem por amizade e gratidão devia; por isso por meio d'este o faz, assegurando-lhes que em qualquer parte o acharaõ sempre pronto para empregar em seu serviço.

☞ Percisa-se de 400$ reis por tempo de 6 mezes, dando-se fiança, e hipotecando-se para isso até o numero de 6 escravos desembaraçados, e com bom premio; anuncie.

☞ Troca-se uma parte de 700 a 800$ reis, em uma casa de trez andares de trinta palmos de largura, e cento e cincoenta de fundo, caes de cantaria, dezembarque para o mar, na esquina da rua da Moeda aonde foi Hospederia Ingleza, livre e desembaraçada: na casa do ninxo no 1º andar na rua da Moeda n. 141.

☞ A pessoa que quizer sugeitar-se a ser criado, e hir para o Acampamento d'Agoa Preta com um Official; dirija-se a rua Nova no sobrado 2.º andar por cima do Doutor Paulo, que ahi achará a pessoa que percisa; e com ella tratará não só do seu pagamento, como tudo mais relativo o engajamento. Adverte-se que isto deverá ser com brevidade, por ser indispensavel esta marcha nestes 2 dias.

☞ O Empresario do Theatro pede a M.r Saissete queira ler com attenção o anuncio de Theatro, o qual diz que no dia 11 do corrente debaixo das regras estabelecidas pelo dito Snr. no anno de 1830 a dois do mez de Agosto foi elle Emprezario victima das suas experiencias chimicas na opera de D. João Tenoro, experiencias oferecidas por mais de uma vez ao Capo de Companhia o Snr. Silva, ao Empresario, e mais pessoas, que na vespera assistirão ao ensaio de M.r Saissete, e que forão assaz encommodados pelo demasiado cheiro de enxofar. Não pense M.r Saissete que lhe foi deshonroso procurar o Theatro, primeiro que outro estabelecimento; principalmente sendo a sua offerta gratuita: a occupação não deshonra o homem, e se tratassemos de má fé, e dolo, este exitiria da sua parte, em ministrar o verdadeiro preservativo contra as chamas de que foi victima á vista dos Expectadores.

☞ João Joze Ferreira de Freitas precias mandar uma carta para Maceió, para vir a resposta breve: alguma pessoa, que esteja a partir para lá, querendo incumbir-se della, dirija-se a rua dos Quarteis D. 14.

☞ Quem quiser dar 600$ a 2 por cento, por 6 mezes sobre hypotheca de uma morada de caza terrea famosa; anuncie.

☞ Os Srs. Assignantes do Carapuceiro, que não receberão Sabbado passado os seus numeros, hajão de desculpar essa falta, proveniente da mudança do Destribuidor, cuja primeira destribuicão não pode ser concluida em um só dia, por cauza da inexperiencia desse trafico.

☞ Quem anunciou querer 300$ a juros de 2 por cento com hipotheca em uma morada de caza, dirija-se a rua do Padre Floriano D. 6.

Escravos fugidos.

BENEDICTA, nação da Costa, 30 annos, cheia do corpo, peitos pequenos, talhos no rosto e braços, quatro dentes tirados na frente dois debaixo, e dois de cima, uma sicatriz debaixo do queixo, cara larga, com um ferro no pescoço; fugida no dia 7 do corrente: á rua Nova D. 26.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 6.

BARCELONA: 56 dias; B. Hespanhol 5 *Irmãos*, Cap. Antonio Vicente: differentes generos: á Nuno Maria de Seixas.

Dia 7.

RIO DE JANEIRO, PELA BAHIA, E MACEIÓ; 24 dias; Paq. N. *Liopoldina*, Commd.e o 1.º Tenente da Armada João Maria Wandenkolk. Passageiros—o 1.º Tenente Jorge Joaquim Pires, os 2.os Tenentes Joaquim Joze de Aguiar, e Candido Vicente Fernandes, o Tenente do Batalhão N.º 15 João Francisco Ferreira do Carmo com sua familia, e João Soares de Britto.

Sahidos no dia 6.

RIO GRANDE DO SUL; B. *Oriente*, Cap. Francisco Antonio dos Santos: differentes generos.

Dia 7.

SETTE; B. Francez *Françoes*, Cap. E. Fornaire: differentes generos.

Erratas.

NO ultimo N.º col. 2, lin. 22 — são dizima—leia-se dizimão. Lin. 50 Acetor—leia-se Heitor.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.